



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019



PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2019

O Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final – Preliminar do Concurso Público 01/2019, cujas provas foram realizadas na data de 24 de Novembro de 2019, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

**1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR**

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Os candidatos ao emprego de **Procurador Jurídico**, classificados na forma do item 10.2. do Edital – poderão ainda visualizar sua pontuação obtida na Prova Discursiva (Prático-Profissional).
- 1.3. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova Objetiva ou Prova Discursiva, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.4. O recurso poderá ser interposto nos dias **17 e 18 de Dezembro de 2019** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subseqüentes ao da divulgação do Resultado Preliminar - mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br), seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 12 – DOS RECURSOS.
- 1.5. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final - Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.7. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Nova Odessa, 16 de Dezembro de 2019.

**Benjamim Bill Vieira de Souza**  
Prefeito